



IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo

GT2 – Financiamentos para a Cultura

GT 3 - Economia Criativa e Inovação

EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA

GT1 – Democracia, Direitos Culturais e Diversidade

GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca

TEXTOS REFERENCIAIS PARA DEBATES NOS GRUPOS DE TRABALHO

EIXO 01 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

Subsídios GT 01 - GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO CPF

A Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 que instituí o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, regula em todo o território do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 216A da Constituição da República Federativa do Brasil e com o art. 249 da Constituição do Estado de Mato Grosso, o Sistema Estadual de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.



A Política Estadual de Cultura estabelece o papel do Estado de Mato Grosso na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os mato-grossenses e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Estado, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

As ações em prol da consolidação de políticas culturais implicam em objetivos fundamentais que envolvem todos que atuam no setor cultural, ainda que seja papel do Estado formular e executar políticas públicas de cultura, planejar e fomentar as atividades culturais, preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial, estabelecer marcos regulatório para a economia da cultura, garantir o acesso universal aos bens e serviços culturais, proteger e promover a diversidade das expressões culturais.

O Sistema Estadual de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O Sistema Estadual de Cultura fundamenta-se na política estadual de cultura expressa nesta Lei e em suas diretrizes, estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira União, Estados, Municípios e Distrito Federal com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

O Sistema Estadual de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com



a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Para integrar ao Sistema Estadual de Cultura os municípios precisam aderir com a implantação do Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal da Cultura – CPF da Cultura. Perguntamos, quais as políticas culturais implantadas pelo município? Como ocorre a gestão da pasta de cultura, programas, ações, fontes de financiamento? Qual o entendimento sobre o Plano e o Sistema Estadual de Cultura?

Subsídios GT 02 - ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO

Entendemos a Cultura e a criatividade como suportes para o desenvolvimento, valorizando a interface entre Cultura, Tecnologia e Inovação. O tema tem como objetivo avaliar o papel e os desafios do setor cultural para a economia e o desenvolvimento do país, considerando a inovação e novos modelos de produção e difusão. Nesse contexto, o eixo propõe uma reflexão sobre a relevância da Cultura não apenas por seu valor simbólico, mas também pelo seu potencial econômico e social. O eixo sugere a elaboração de estratégias que incluam a viabilização de produtos e serviços, como a formulação e o acesso a ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais e criativos; organização de plataformas de comunicação que divulguem toda a cadeia produtiva da Cultura; elaboração de modelos que permitam a promoção da Cultura de todas as regiões do Estado de Mato Grosso; articular e conduzir uma proposta de mapeamento da economia da Cultura mato-grossense, entre outros temas. Quais ações, projetos e programas do município? Capacitação? Mapeamento? Tipos de parceria?



A Economia Criativa está presente na gestão municipal? Qual forma de parceria poderia acessar? Necessidade de formação e conhecimento?

EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA

GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade

Corresponde mais especificamente aos eixos temáticos do Plano Estadual de Cultura, mas, acreditamos que poderia corresponder ao documento como um todo. Não podemos falar de Cultura sem associá-la a democracia, a cidadania e a diversidade. A criatividade artística e cultural não pode ser plena sem liberdade/democracia/cidadania/diversidade/identidade/pluralidade, Desse modo, provocamos os participantes das conferências com algumas questões: Democracia, cidadania e diversidade se inserem na escala de direitos culturais. Mas como defender direitos que não foram apresentados, popularizados e reconhecidos pelos portadores dos mesmos? Como estamos atuando na informação, promoção e defesa dos direitos culturais em nossos territórios? Quais as ações de democratização do acesso à cultura, a fruição e aos meios de produção cultural estamos promovendo? Quais as ações de cidadania cultural são apoiadas, estimuladas e realizadas em nossos territórios? Como preservar e ao mesmo tempo estimular a diversidade de identidades culturais presentes em nossos territórios? Quais os diferentes papéis do poder público e da sociedade civil nesse contexto?

GT2 – Patrimônio, Memória e Bibliotecas

É usual as sociedades preservarem os testemunhos de sua história e de sua cultura. O Patrimônio Cultural consiste nos bens de natureza material (obras de arte, objetos, documentos e edificações - palácios, igrejas, museus, monumentos, casarios, bibliotecas; sítios arqueológicos,



paleontológicos, científicos e ecológicos tais como parques, rios, montanhas, florestas, praias, lagoas, dunas, costões) e imaterial (artes, literatura, música, folclores, linguagem, costumes, ritos dos diferentes grupos étnicos e povos tradicionais, fotografia, cinema,), incluem os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas e tecnológicas portadores de referência à identidade, a ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira com o objetivo de garantir a sobrevivência de sua história e de sua cultura. A crescente preocupação com a proteção do “patrimônio cultural” acaba por refletir o desejo de se valorizar as memórias coletivas, sendo, portanto, correto afirmar, que o conceito de patrimônio cultural e o interesse do Estado em promover difusão e proteção dos bens culturais, ou seja, bens materiais ou imateriais através de instrumentos de preservação e salvaguarda cultural é uma atividade que estabelece uma política focada na criação de meios para que a conservação e proteção previstas no texto constitucional sejam garantidas, agindo sempre em virtude do interesse popular, para que as futuras gerações possam gozar dos mesmos bens que a sociedade atual e passada desfrutaram. Quais as ações, programas ou projetos o município promove? Quais as formas de financiamento? Parceria com os entes Federal e Estadual, bem como instituições a fins? Capacitação de pessoal, formação entre outros?

Ainda referente ao patrimônio cultural, as bibliotecas assumem o papel fundamental de salvaguardar o patrimônio cultural para que futuras gerações possam acessar sua cultura e suas memórias conhecendo o passado através de escritores que viveram e fizeram parte da história e da memória local.

O estado e municípios precisam proporcionar à população bibliotecas públicas estruturadas que promovam a leitura, buscando emancipar os indivíduos permitindo que a sociedade acompanhe o desenvolvimento sociocultural. As bibliotecas devem: propiciar o acesso ao livro e a literatura; criar condições de práticas e mediação da leitura; expandir suas atividades culturais; desenvolver atividades de qualificação de recursos humanos para o seu pleno funcionamento; facilitar o acesso às



informações de acordo com as necessidades da coletividade; fomentar condições de atendimento adequado aos usuários, em especial aos estudantes; democratizar o acesso à informação, à leitura, à cultura e à educação; favorecer a ação de bibliotecas para que funcionem como agentes culturais em favor da leitura, do livro e do incremento da produção cultural da comunidade; igualdade de acesso para todos, sem restrição de idade, raça, sexo, status social etc. e na disponibilização à comunidade de todo tipo de conhecimento e gêneros textuais que sejam do interesse da comunidade local, bem como da literatura em geral, além de informações básicas sobre a organização do governo, serviços públicos e publicações oficiais. A biblioteca pública é um elo entre a necessidade de informação de qualquer cidadão e um recurso informacional que nela deve estar sempre à sua disposição. Além disso, uma biblioteca pública deve constituir-se em um ambiente realmente público, de convivência agradável, onde as pessoas possam se encontrar para conversar, trocar ideias, discutir problemas, auto instruir-se e participar de atividades culturais e de lazer. A universalização da biblioteca pública é uma condição para a democratização do acesso à informação, à leitura, e conseqüentemente, de acesso à cidadania, sendo um dever dos estados e municípios.

A partir disso, sobrevieram-nos as seguintes indagações: Qual o papel e a importância da biblioteca pública no município? Quais as políticas públicas implantadas pelos municípios para garantir a sustentabilidades das bibliotecas? Quais as formas de financiamento para manutenção desses equipamentos? Qual o entendimento sobre o conceito de biblioteca pública como equipamento cultural permanente?